

PORTARIA CFO-SE-210, de 23 de maio de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-1775/2002 (CRO-SP-6077/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Odontopediatria, promovido pela Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional de Sorocaba, coordenado pelo professor Marcelo José Strazzeri Bönecker.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 11.01.2002 a 30.08.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 23 de maio 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

